



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

### PARECER FINAL

**REF. PROJETO DE LEI Nº 74 de 30 de julho de 2.013**

O Projeto de Lei nº 74/2013, de autoria do Chefe do Executivo, remetido para análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, AUTORIZA o Município de São Pedro a celebrar Convênio com o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRC-SP.

Ao analisar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa, verifica-se que tal proposição encontra-se amparada no Artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 9.295/46.

Ademais, verifica-se que tal proposição atende aos requisitos legais e sem vícios que impeçam a apreciação em Plenário.

Assim sendo, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente abaixo subscrita, emitem PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 74, de 30 de julho de 2.013, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 09 de agosto de 2.013,

  
**JOSÉ MARIO DE BARROS**  
**PRESIDENTE**

  
**ALBINO ANTUNES**  
**RELATOR**

  
**ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO**